



Instruções para os participantes na Assembleia Geral

A Covid-19 foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, no dia 11 de março de 2020. Por isso várias medidas têm sido adotadas para conter a expansão da doença. De forma minimizar o risco de transmissão da COVID-19, os participantes da Assembleia Geral que se irá realizar no próximo dia 15 de Outubro de 2020, deverão seguir as seguintes recomendações:

- Utilização obrigatória de máscara durante toda a Assembleia Geral, nos termos da Orientação n.º 028/2020 da DGS e Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro;
- Deverá antecipar a hora de chegada, de forma a evitar aglomerados nas filas de inscrição e assim garantir o distanciamento físico;
- Os associados deverão evitar utilizar os transportes públicos na deslocação para o local de realização do evento;
- Manter o distanciamento físico recomendado para pessoas em pé de 2 metros, durante toda a Assembleia, mesmo durante o momento da inscrição, entrada e saída do local do evento;
- Os lugares na Assembleia serão marcados, pelo que os Associados deverão aguardar pelo funcionário, responsável pela distribuição da ocupação da sala, que lhes indique o seu lugar, devendo os Associados permanecer durante toda a Assembleia no lugar que lhe for atribuído;
- Seguir as recomendações da DGS, em relação à etiqueta respiratória, sempre que não seja obrigatório o uso da máscara (Ex: Oradores, durante os momentos de intervenção), tais como:
 1. O Orador deve evitar tossir ou espirrar para as mãos ou para o ar, mas fazê-lo para a prega do cotovelo, com o antebraço fletido, ou usar um lenço de papel.
 2. Deitar o lenço de papel para o lixo;
 3. Deve lavar imediatamente as mãos;

- Respeitar todas as sinaléticas e informações existentes no dia da Assembleia, assim como todas as informações e sugestões prestadas pelos colaboradores responsáveis pela organização da mesma;
- Evitar a partilha de objetos com outras pessoas, recomendando-se ao participante levar a sua própria caneta para a Assembleia;
- Deverá desinfetar as mãos, através dos vários dispensadores de solução antisséptica, à base de álcool, espalhados pelo local do evento, durante o decorrer da Assembleia, especialmente à entrada e saída da mesma;
- Sempre que pretenda intervir na Assembleia, deverá fazê-lo a partir do seu lugar, sendo que as regras para a inscrição serão explicadas no início da Assembleia, pela Mesa;
- A saída da Assembleia deverá ser feita de forma faseada, e por isso, deverá aguardar informações do momento que poderá sair da mesma;
- Caso pertença a um grupo de risco, tal como, (1) idade avançada (65 anos ou mais), (2) doenças crónicas e/ou (3) sistema imunitário comprometido, não deverá participar na Assembleia;
- O participante deve efetuar a auto monitorização de sintomas da COVID-19 através da medição da temperatura e pela confirmação da ausência de sintomas respiratórios, caso exista a perceção de sintomas o participante não deverá participar na Assembleia e contactar o SNS 24 (808 24 24 24).
- Caso tenha estado em contacto com pessoas com COVID-19, nos últimos 14 dias, não deverá participar na Assembleia;
- Durante a Assembleia, se tiver sintomas ligados à Covid-19, deverá informar os colaboradores o mais rápido possível, de forma a dar início ao procedimento planeado;